|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 106-2.1 |
| **INTERESSADO** | Gerência Jurídica do CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Comunicado da UNI-BH sobre emissão de diploma em formato digital |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 104.2.1-2017** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 20 de março de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 477, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Edital da Cemig relativo ao Concurso Público 03/2017, para o provimento de vagas e cadastro de reserva;

Considerando inciso II, atr. 6º da Lei Federal nº 12.378/2010, que estabelece como requisito para efetivação de registro profissional junto ao CAU a apresentação de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando correspondência encaminhada pelo Centro Universitário de Belo Horizonte – UNI-BH, que informa sobre a adoção de diploma em formato digital, assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil, em conformidade com a legislação brasileira na forma da MP2200/2.

**DELIBEROU:**

1. Por solicitar à Gerência Jurídica do CAU/MG, parecer técnico com orientações sobre como proceder perante a apresentação de diplomas em formato digital para fins de Registro Profissional junto ao CAU/MG;
2. Por encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/MG para os devidos encaminhamentos às instâncias responsáveis;
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

**Italo Itamar Caixeiro Stephan** (Coordenador CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Suplente)

**Luciana Fonseca Canan** (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

**Iracema Generoso De Abreu Bhering** (Membro CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)